



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 4.664/14
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x” da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº **9.716/14**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **Sandra Elizabeth de Almeida Ramos**, Analista do Ministério Público do Quadro de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, referente ao **1º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto**, correspondente ao período de **13.10.2009 a 12.10.2014**, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art.96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça